



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

26 / 03 / 2020

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.751/2020

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1480 / 2403 / 2020
Em: _____
Responsável: _____

Vanessa Pizzolo Coqueto
Chefe de Gabinete

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2019.

O Prefeito do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o valor da gratificação especial criada pela Lei Municipal nº 2.730/2019 para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2020.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL